

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 03 - PE-RP Nº 008/2021 - EMPRESA
FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS

Considerando que a letra h do item 6.7.9 do termo de referência prevê "h) consultoria e treinamento em análise de pontos de função" e o item 7.3 também contempla "realizar passagem de conhecimento inicial para a Contratante, como é feita a contagem de Pontos de Função (16 horas)", podemos entender:

1) Que a exigência de qualificação técnica para o item 02 deve também contemplar a apresentação de ao menos um atestado que o licitante já executou, de forma satisfatória, serviços de transferência de conhecimento ou treinamento em medição funcional do IFPUG, realizadas por especialistas certificados na técnica (Certified Function Point Specialist – CPFS) pelo IFPUG, com um total de 16 horas?

RESPOSTA: As exigências de qualificação técnica estão mantidas e descritas no Termo de Referência, não sendo necessária a adição de nenhuma outra.

2) Ainda com relação ao item 7.3 "(...) passagem de conhecimento inicial para a Contratante, como é feita a contagem de Pontos de Função (16 horas)", essa passagem de conhecimento será feita conjuntamente entre todos os órgãos aderentes ou individualmente para cada órgão?

RESPOSTA: Individualmente para cada Órgão que vier a celebrar contrato com o Licitante vencedor.